

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

SESSÃO 3393  
DECISÃO Nº 651  
REALIZADA EM: 04/12/2019

Processo: 0111-000810/2016 Interessado: DINEG/TERRACAP EMENTA: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, Terracap e Programa das Nações Unidas, por mais um ano, encerrando-se em 13/12/2020. RELATOR: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, condicionado ao parecer favorável da Diretoria Jurídica, decide: 1 prorrogar o Cronograma de Execução, prot. 31855415, do Acordo Cooperação Técnica, prot. 28386262, para continuidade das ações conjuntas entre a TERRACAP e Programa das Nações Unidas - PNUD para executar o PRODOC BRA/16/0008, nos termos aprovados pela Diretoria Jurídica, por meio do Parecer SEI-GDF n.º 260/2019 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, prot. 32292290;

2 autorizar a assinatura da prorrogação do instrumento para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e PNUD;

3 enviar as minutas assinadas do PRODOC BRA/16/008, assinadas pela Terracap à ABC, para assinatura das demais aprovações;

4 publicar a autorização da prorrogação do Acordo, encaminhando os autos à ASCOM/PRESI;

5 retornar os autos à Diretoria de Novos Negócios para acompanhamento da execução.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI  
Presidente

WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA  
Diretor Jurídico

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Diretor de Comercialização

CARLOS ANTÔNIO LEAL  
Diretor Técnico

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA  
Diretor de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA**

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 176 de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, que altera a Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme disposições constantes do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 176 de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, que altera a Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos Conselheiros Titulares do Conselho de Política Sobre Drogas, que em conformidade com a Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do Conselho de Política Sobre Drogas, foram designados pelos órgãos de origem.

§ 1º A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é considerada serviço público relevante, e não enseja remuneração.

§ 2º O conselheiro suplente será convocado para substituir o titular em suas faltas, impedimentos, afastamentos ou dispensa definitiva.

§ 3º É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 4º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá sobre servidor efetivo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Edital de Chamamento Público nº 8/2019, de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 19, p.46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo CODETRA, disciplinado no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pag. 46.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 8/2019 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término dos prazos anteriormente estabelecidos, disciplinados no Chamamento Público nº 8/2019 e Portaria SEJUS nº 158, de 20 de setembro de 2019, permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n.º 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para:

I - regulamentação de regime de compensação de horas relativas à atuação dos Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal, para a jornada de trabalho de sete horas diárias, ininterruptas ou não, nos termos da Portaria nº 146, de 27 de maio de 2013;

II - regulamentação de jornada de trabalho em regime de plantão para os Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal;

III - instituição do serviço voluntário para os Especialistas Socioeducativos do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

I - 01 Representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II - 01 Representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

III - 01 Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

IV - 01 Representante da Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 Representante da Diretoria de Meio Aberto;

VI - 01 Representante da Diretoria de Semiliberdade;

VII - 01 Representante da Coordenação de Internação.

§1º A Coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ou colaboradores externos para participar das reuniões, desde que desempenhem funções relacionadas ao previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de Plano de Trabalho e os instrumentos normativos correlatos.

Art. 5º. As reuniões do grupo acontecerão na Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN-Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Coordenador) e Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude). Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Marina Maria Ventura Peixoto e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDA. A reunião foi adiada por falta de quórum, e encerrada às quinze horas. Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA  
Coordenador

**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo deu início aos trabalhos da 4ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Adriana Barbosa Rocha de Faria, como Presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência), e Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência). Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDA. A reunião foi adiada por falta de quórum e foi encerrada às dez horas. Foi agendada nova reunião para o dia 03/12/2019. Os presentes se atualizaram quanto ao andamento das deliberações das últimas reuniões, nas quais alguns conselheiros haviam se comprometido a elaborar descrições completas e detalhadas para as linhas de ação do Edital. Registrou-se que os conselheiros representantes da Secretaria de Educação, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Justiça (infância e juventude) e da Secretaria do Trabalho entregaram suas contribuições